

LEI N.º 5.259, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Adirio de Assis - Comerciante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Adirio de Assis – Comerciante" a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria se localiza nas chácaras n.º 69, 70 e 71 do Polígono Sul, Loteamento Portal do Sol, Rua "E", entre as quadras II e III, iniciando na Rua Arminda Rusczyk até a chácara n.º 72, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Adirio de Assis - Comerciante".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Edgar Paulo Marmentini Secretário Municipal de Administração